



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PROJETO DE LEI N.º 018 /2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos e Pavimentação no trecho de 38,5 Km da LMG-762 de Jurisdição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais interligando Abaeté-MG a Porto São Vicente localizado às margens da Represa de Três Marias, nos termos do Convênio DER 30.014/22.

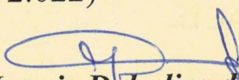
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.01.04.122.0043.2055 – Atividades dos serviços municipais de estradas de rodagem – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário for, suplementar as dotações orçamentárias existentes para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (23/03/2022)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

MENSAGEM N.º _____/2.022

PROJETO DE LEI N.º _____/2022

DATA: 23/03/2022

Recebi a 1ª via _____

Em 23 / 03 / 22 às 15:50 horas

CRISTIANE PEREIRA
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Exmo. Vereador Presidente,

Tenho a satisfação de enviar a esta casa o projeto de lei, a ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** se necessário for, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para deliberação desta Casa Legislativa.

Como é de conhecimento desta Casa, o ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DPMG), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e VALE S.A. (VALE), celebraram um ACORDO JUDICIAL tendo por objeto a definição das obrigações de fazer e de pagar da Vale, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho.

Parte dos recursos do acordo então celebrado, contemplam propostas de diversos municípios que foram afetados diretamente ou indiretamente pelo rompimento da barragem e, no caso específico, do Município de Abaeté-MG, estão contemplados serviços para a pavimentação do trecho de 38,5 km da LMG 762, interligando a cidade de Abaeté-MG até o Porto São Vicente.

No intuito de agilizar todo o procedimento que tem por objeto a pavimentação do trecho que representa um anseio de toda a comunidade abaeteense, foi celebrado um CONVÊNIO de Cooperação Técnica com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais possibilitando ao Município arcar com os custos com a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos e Pavimentação no trecho de 38,5 Km da LMG-762 que é de jurisdição do DER/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Estima-se que a contratação do projeto, quando comparados com outros semelhantes, seria de, **aproximadamente**, R\$ 1.462.472,22 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) que seriam reembolsados aos cofres municipais mediante inserção do acordo então celebrado.

Acreditamos que a presente Autorização representa, de igual modo, os anseios desta Casa que não mediu esforços no sentido de aprovar a inserção da pavimentação daquela via no acordo celebrado com Estado, requerendo sua aprovação para que o Município possa instaurar o procedimento licitatório que possibilite a contratação da empresa para elaboração dos projetos.

Encaminhamos na oportunidade, o Termo de Referência que norteará a elaboração do procedimento licitatório para a contratação da empresa para elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos e Pavimentação. (doc.)

Essas são as razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei, apresentando na oportunidade, meus protestos de estima e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (23/03/2.022)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

LUAN LUCAS NORONHA SILVA

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

I. O presente volume contém os Termos de Referência para Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos e Pavimentação dos trechos a seguir especificados, em Lote Único:

Rodovia	Trecho	Extensão (km)	Valor (R\$)	Prazo de Execução
LMG-762	Abaeté – Porto São Vicente	38,5km	1.462.472,22	180 dias

II. Os projetos objeto desta Licitação serão elaborados segundo as normas e orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG e, eventualmente, normas internacionais correlatas, onde for indicado.

III. Mapa de localização dos trechos

Os trechos componentes deste lote de projetos estão localizados próximo à área da 35ª CRG – Abaeté, conforme indicado no mapa seguinte:

MAPA ABAETÉ – PORTO SÃO VICENTE 38,5KM

2. ESTUDOS DE TRÁFEGO, CAPACIDADE E NÍVEIS DE SERVIÇO

Os Estudos de Tráfego, a determinação da Capacidade e dos Níveis de Serviços das vias objeto desta Licitação obedecerão ao disposto no Volume I - Estudos de Tráfego, Capacidade e Níveis de Serviço, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os Estudos Hidrológicos serão elaborados segundo o disposto no Volume VII – Projeto de Drenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

4. ESTUDOS GEOLÓGICOS / GEOTÉCNICOS

Os Estudos Geológicos e Geotécnicos deverão ser elaborados conforme disposto no Volume IV – Estudos Geológicos e Geotécnicos, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

5. ESTUDOS DE TRAÇADO

Os Estudos de Traçado serão desenvolvidos segundo o disposto no Volume VI – Projeto Geométrico e de Terraplenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

6. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Serão desenvolvidos segundo o disposto no Volume III – Estudos e Levantamentos Topográficos, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

Os Estudos Topográficos deverão ser elaborados pelo método convencional (Fase 1, Fase 2, inclusive seções transversais e marcação física de off-set). Todavia, é facultado à Contratada a execução dos estudos correspondentes à Fase 1 com o uso de levantamento tipo Laser Scanner – LIDAR (Aerolevantamento com Perfilamento a Laser e Ortofoto), desde que sem ônus adicional para o DER/MG.

7. ESTUDOS E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE

Os Estudos e Projetos de Meio Ambiente deverão obedecer ao disposto em anexo particular constante deste termo de referência.

8. DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA VIÁRIA

O Diagnóstico Preliminar de Segurança Viária, adequado à identificação de problemas restritivos à segurança do trânsito, notadamente nas interfaces rodovia/área urbana, obras-de-arte especiais e interseções, será desenvolvido de acordo com o disposto no Volume II – Estudos de Segurança de Trânsito, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

9. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico deverá ser elaborado com base no que dispõe o Volume VI – Projeto Geométrico e de Terraplenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

10. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem deverá obedecer ao disposto no Volume VI – Projeto Geométrico e de Terraplenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

11. PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem deverá obedecer ao disposto no Volume VII – Projeto de Drenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

12. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação deverá obedecer ao disposto no Volume VIII – Projeto de Pavimentação, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

13. PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA

O Projeto de Segurança Viária deverá obedecer ao disposto no Volume IX – Projeto de Sinalização e Segurança Viária, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

14. PROJETO DE INTERSEÇÕES

Os Projetos de Interseções, no mesmo plano ou em níveis diferentes, deverão obedecer ao disposto no Volume VI – Projeto Geométrico e de Terraplenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

15. PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO DE ATERROS SOBRE SOLOS COMPRESSÍVEIS

O Projeto de Estabilização de Aterros sobre Solos Compressíveis deverá obedecer ao disposto no Volume VI - Projeto Geométrico e de Terraplenagem, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

16. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

16.1.O Projeto de Obras Complementares deverá propor soluções para:

- a) Projeto de cercas, porteiras e mata-burros;
- b) Projeto de contenções: gabiões, muros em fogueira, rip-rap, enrocamentos e outros;
- c) Projeto de abrigo de passageiros (Parada de Ônibus) – tipo duplo/básico: de acordo com projeto-tipo do DER/MG.

16.2.A Apresentação do Projeto de Obras Complementares deverá conter:

- a) Texto descritivo e justificativo das soluções projetadas;
- b) Desenhos dos projetos-tipo;
- c) Desenhos de detalhes executivos;
- d) Quadro resumo dos quantitativos das soluções projetadas; e,
- e) Indicação das especificações técnicas observadas.

17. PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

O Projeto de Desapropriação deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 14653-1, NBR 14653-2, NBR 14653-3 e o contido no Volume X - Projeto de Desapropriação, do Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG – 2013.

18. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão apresentados em duas fases e a sua edição final dependerá de autorização formal da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

I. Fase 1: Projeto Básico;

II. Fase 2: Projeto Executivo.

18.1. Encadernação

Os projetos serão encadernados de acordo com os critérios seguintes, sob pena de não aceitação pela Fiscalização.

Formato		Papel	Fonte
A3	Capa	Papel couchê 180 g/m2, plastificado frente	Papel 75 g/m2, branco, impressão 1/0
A3	Miolo	Papel 75 g/m2, branco, impressão 1/0	Arial tamanho ≥ 8
A4	Capa	Papel couchê 180 g/m2, plastificado frente	Arial tamanho 14 a 22
A4	Miolo	Papel 75 g/m2, branco, impressão 1/0	Arial tamanho 12

18.2. Cores

As encadernações do Projeto Básico (Minuta) terão capa na cor branca. As encadernações do Projeto Executivo (Impressão Definitiva) terão capa na cor verde claro (Verde Tahiti).

18.3. Cópia em meio digital

As cópias dos projetos em meio digital deverão contemplar as diversas etapas do projeto, incluindo todos os arquivos gerados no software TopoGraph, ou similar, relativos a poligonais, irradiação, planialtimetria, estaqueamento, greide, desenho e seções transversais, bem como os arquivos compatíveis com software do tipo CAD.

18.4. Escalas

O Projeto Planialtimétrico será apresentado nas seguintes escalas:

Situação	Referencial	Escala
Planta	Horizontal	1:2.000
Perfil	Horizontal	1:2.000
	Vertical	1:200

18.5. Reprodução de figuras nos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Na eventualidade de inclusão de figuras reproduzidas (projetos-tipo, diagramas, gráficos, etc.) nos projetos, obrigatoriamente deverá ser mencionada a sua autoria ou as fontes de consulta.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na fase de Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização declaração de seu Representante Legal e de seu Responsável Técnico (RT) de que, sob as penas da Lei, inclusive responsabilidade civil, o projeto de engenharia elaborado e os quantitativos de serviços apurados obedecem, rigorosamente, aos termos do Edital de Licitação, às especificações e normas técnicas vigentes, e que os elementos utilizados para a sua elaboração foram obtidos de fontes idôneas e dados reais coletados na área de influência do empreendimento.

19.2. O Manual de Procedimentos para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária do DER/MG - 2013, Volumes I a XI, integrante desta Especificação Particular, está disponível no endereço eletrônico:

<http://www.der.mg.gov.br/institucional/legislacao/normas-tecnicas-dermg>

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Abaeté.

20. HABILITAÇÃO TÉCNICA

20.1. Cópia do Certificado de Habilitação no Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat — PMQP-H, na especialidade técnica Elaboração de Projetar, Estágio 4, emitido pelo Comitê Executivo do PMQP-H, com validade na data da licitação.

20.2. A apresentação deste Certificado de Habilitação implica na aceitação expressa das exigências de qualificação do PMQP-H, com base nos respectivos Acordos Setoriais celebrados, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.

20.3. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante em vigor, expedida pelo CREA;

20.4. Atestado de Capacidade Técnica de responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, comprovando a elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação e/ou Melhoramentos e Pavimentação. O profissional deverá ser diretor, sócio ou empregado integrante do quadro permanente da Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Na situação de sócio, a comprovação será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da apresentação da proposta através de ficha ou livro de registro de empregado.

A comprovação da condição de Responsável Técnico da licitante far-se-á através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

20.5. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico da Licitante, através de atestado (s) ou certidão (ões) fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando a elaboração de Projetos de Engenharia que contenham os serviços e as quantidades abaixo especificadas:

Serviço	Quantidade Mínima
a) Projeto para Implantação e/ou Melhoramentos e Pavimentação de Rodovia	19,0 km

20.6. Declaração de Visita do Representante Legal da Licitante, de que através do seu responsável técnico tomou conhecimento do local da obra e das condições e dificuldades para execução dos serviços.

21. ORÇAMENTO

21.1. A seguir apresenta-se os preços previstos¹ para a presente contratação.

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
Administração	vb	1,000	41.784,92	41.784,92
Coordenação	vb	1,000	27.856,61	27.856,61
Diagnóstico Preliminar de Segurança Viária	km	38,500	235,99	9.085,62
Estudo de tráfego (contagem volumétrica e classificatória)	vb	1,000	30.276,45	30.276,45
Estudos Geológicos	vb	1,000	27.144,53	27.144,53
Estudos de Traçado	km	38,500	1.498,46	57.690,71

¹ Preços unitários baseados no edital 038/2021 do DER/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Minuta dos Estudos Geotécnicos - Anexo 3B (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta das Notas de Serviço e Cálculo de Volumes - Anexo 3D (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta do projeto de execução de Obra de Arte Especial (Formato A1)	vias	3,000	192,28	576,84
Minuta da Memória de Cálculo da Obra de Arte Especial (Formato A4)	vias	2,000	45,82	91,64
Minuta do Relatório de Controle Ambiental - RCA (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta do Plano de Controle Ambiental - PCA (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta de Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/ RIMA) (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta dos estudos Arqueológico e Espeleológico	vias	6,000	45,82	274,92
Minuta do Projeto de Desapropriação - Anexo 3A (Formato A4)	vias	3,000	45,82	137,46
Impressão Definitiva do Projeto de Execução (Formato A3)	vias	6,000	92,02	552,12
Impressão Definitiva do Relatório de Projeto e Documentos para concorrência (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva dos Estudos Geotécnicos - Anexo 3B (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva das Notas de Serviço e Cálculo de Volumes - Anexo 3D (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva da Memória Justificativa (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva do Projeto de Execução de Obras-de-Arte-Especiais (Formato A1 - Sulfite)	vias	6,000	192,28	1.153,68
Impressão definitiva do Projeto de Execução de Obras-de-Arte-Especiais (Formato A1 - Vegetal)	Formato	24,000	10,27	246,48
Impressão Definitiva dos Relatórios de Projetos de Meio Ambiente - RCA (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva do Plano de Controle Ambiental (PCA) (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Estudos topográficos	km	38,500	11.158,36	429.596,86
Estudos hidrológicos	km	38,500	755,70	29.094,45
Estudos Geotécnicos	km	38,500	6.676,52	257.046,02
Estudos e Projetos Ambientais - Relatório de Controle Ambiental - RCA	vb	1,000	37.755,86	37.755,86
Estudos e Projetos Ambientais - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD	vb	1,000	22.031,17	22.031,17
Estudos e Projetos Ambientais - Plano de Utilização Pretendida - PUP / Inventário Florestal / Fitossociológico	U	1,000	14.903,18	14.903,18
Estudos e Projetos Ambientais - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF	vb	1,000	12.957,82	12.957,82
Estudos e Projetos Ambientais - Estudos de prospecção espeleológica	U	1,000	30.095,80	30.095,80
Estudos e Projetos Ambientais - Mapeamento das cavidades	vb	1,000	8.919,39	8.919,39
Sondagem a Trado para delineamento da superfície rochosa ao nível do subleito	m	405,000	45,51	18.431,55
Projeto Geométrico	km	38,500	1.877,61	72.287,99
Projeto Geotécnico e de Terraplenagem	km	38,500	1.354,29	52.140,17
Projeto de Drenagem	km	38,500	1.495,96	57.594,46
Projeto de Pavimentação	km	38,500	1.492,46	57.459,71
Projeto de bueiro celular com fundação profunda	U	2,000	7.953,85	15.907,70
Projeto de interseção no mesmo plano	U	2,000	5.309,78	10.619,56
Projeto de Segurança Viária	km	38,500	1.013,73	39.028,61
Projeto de Desapropriação	km	38,500	1.078,09	41.506,47
Projeto de Desapropriação - Busca de registro em cartório	U	162,000	23,38	3.787,56
Projeto de desapropriação - Certidão negativa de registro	U	162,000	37,14	6.016,68
Projeto de Obras Complementares	km	38,500	371,99	14.321,62
Projeto de Estabilização de Aterro sobre Solos Compressíveis	U	4,000	2.956,93	11.827,72
Projeto de Estabilização de Maciços	U	4,000	4.033,04	16.132,16
Minuta do Projeto de Execução (Formato A3)	vias	6,000	92,02	552,12
Minuta do Relatório de Projeto (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Impressão Definitiva do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva do Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva dos estudos Arqueológico e Espeleológico	vias	6,000	45,82	274,92
Impressão Definitiva da Memória de Cálculo de Obra-de-Arte-Especial (Formato A4)	vias	3,000	45,82	137,46
Impressão Definitiva do Projeto de Desapropriação - Anexo 3A (Formato A4)	vias	6,000	45,82	274,92
Projeto Completo gravado em meio digital	vias	6,000	37,45	224,70
				1.462.472,22

21. PROPOSTA TÉCNICA

21.1. Critérios para Avaliação/Valorização da Proposta Técnica

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em duas (02) vias, com todas as folhas carimbadas e rubricadas pelo representante legal da Licitante ou Procurador especialmente constituído para tal e será valorizada quanto aos itens descritos a seguir:

QUADRO 1	
Etapa	Máximo de Pontos
I. Conhecimento do Problema	30
II. Capacidade Técnica da Licitante	30
III. Capacidade Técnica da Equipe da Licitante	40
Total	100

21.1.1 Conhecimento do Problema

Para a avaliação da etapa Conhecimento do Problema será observada a descrição feita pela Licitante (diagnóstico geral, indicando prováveis soluções técnicas) dos principais tópicos relacionados com o objeto da Licitação e a sua pontuação será feita de acordo com o Quadro seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

QUADRO 2

Item	Máximo de Pontos
I. Tráfego, Segurança Viária, Geometria e Terraplenagem	10
II. Drenagem e Hidrologia	5
III. Pavimentação, Geológico-Geotécnico e fontes de materiais de uso em obras rodoviárias	10
IV. Meio Ambiente	5
Total	30

21.1.1.1 Cada Item descrito será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza, objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação.

21.1.2 Capacidade Técnica da Licitante

A Capacidade Técnica da Licitante será avaliada em função do seu histórico de serviços realizados na área de Engenharia Consultiva, comprovados através de atestados/certidões, e será pontuada da seguinte forma:

QUADRO 3

Item	Máximo de Pontos
I. Serviços executados pela Licitante compatíveis com o objeto da Licitação	20
II. Tempo de atuação da Licitante na área de Projeto de Engenharia Rodoviária	10
Total	30

21.1.2.1 Os Serviços executados pela Licitante (Item I, Quadro 3) serão pontuados de acordo com o quadro seguinte:

QUADRO 4

Quantidade de Atestados ($0 < n \leq 5$)	Pontuação		
	$0,70 \times EL \leq EA < EL$	$EL \leq EA < 1,25 \times EL$	$EA \geq 1,25 \times EL$
1	8	12	16
2	9	13	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

3	10	14	18
4	11	15	19
5	12	16	20

EA= Extensão total, em km, resultante do somatório dos atestados apresentados pela Licitante, relativamente a projetos para implantação e/ou melhoramentos e pavimentação de rodovia. EL = 38,5 km.

21.1.2.2. O Tempo de atuação da Licitante na área de Projeto de Engenharia Rodoviária será contado no período compreendido entre a data do registro da empresa e a data da entrega da Proposta, e será pontuado de acordo com o Quadro seguinte:

QUADRO 5	
Tempo (t), em anos	Pontos
$t < 5$	2
$5 \leq t < 10$	4
$10 \leq t < 15$	7
$t \geq 15$	10

21.1.3. Capacidade Técnica da Equipe

A Licitante deverá apresentar uma relação dos profissionais que tenham atuado nas áreas especificadas a seguir e que constituirão sua Equipe Técnica para fins desta Licitação.

A Capacidade técnica dessa Equipe será avaliada em função da apresentação de atestados/certidões que mencionem, de forma explícita, a atuação de cada profissional na especialidade indicada.

Cada profissional somente poderá ser indicado para 01 (uma) especialidade, exceto o Coordenador, ou Supervisor, ou Responsável Técnico, que poderá ser indicado, excepcionalmente, para mais 01 (uma) das especialidades restantes. A pontuação para esta modalidade será feita de acordo com o Quadro seguinte:

QUADRO 6	
Item	Máximo de Pontos
I. Atestados/Certidões de Capacidade Técnica	20
II. Tempo de Experiência na área de Projeto de Engenharia Rodoviária	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Total

40

21.1.3.1. Os Atestados/Certidões de Capacidade Técnica da Equipe (Item I, Quadro 6) serão pontuados de acordo com os valores constantes do Quadro seguinte:

QUADRO 7			
Especialidade	N-º Máximo de Atestados/Certidões a Considerar	Por Unidade	Pontuação Máximo por Profissional
a) Coordenação, supervisão ou Responsabilidade Técnica	4	2,0	8,0
b) Projeto Geométrico/Terraplenagem	2	1,0	2,0
c) Projeto de Pavimentação	2	2,0	4,0
d) Projeto de Drenagem	2	1,0	2,0
e) Projeto de Segurança Viária	2	1,0	2,0
f) Projeto de Meio Ambiente	2	1,0	2,0

21.1.3.2. O Tempo de Experiência de cada profissional na área de Projeto de Engenharia Rodoviária (Item II, Quadro 6) será aquele referente ao período compreendido entre a data de registro no CREA do atestado mais antigo, relativo à especialidade indicada, e a data de entrega da Proposta, e será pontuado de acordo com os valores constantes do Quadro seguinte:

QUADRO 8		
Especialidade	Experiência, em anos (n)	Pontuação
a) Coordenação, Supervisão ou Responsabilidade Técnica	n < 8	0,0
	8 ≤ n < 12	1,5
	12 ≤ n < 15	3,0
	n ≥ 15	5,0
b) Projeto Geométrico/Terraplenagem	n < 5	0,0
c) Projeto de Drenagem	5 ≤ n < 8	1,5
d) Projeto de Pavimentação	8 ≤ n < 10	2,0
e) Projeto de Segurança Viária	n ≥ 10	2,5
f) Projeto de Meio Ambiente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

~~21.2.~~ Para serem considerados pontuáveis os Atestados/Certidões deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Estar acompanhados dos respectivos Certificados emitidos pelos Conselhos Regionais das diversas áreas profissionais;
- c) Referir-se à elaboração de Estudos e/ou Projetos de Engenharia Rodoviária

21.3. O não atendimento às condições estabelecidas ou a falta de apresentação de Atestado/Certidão implicará atribuição de nota nula ao quesito correspondente.

21.4. A Proposta Técnica deverá estar contida em um número máximo de páginas (formato A4) de texto propriamente dito, fonte: Arial; estilo da fonte: Normal; tamanho: 12; espaçamento entre caracteres: Normal; alinhamento: Justificado; espaçamento entre linhas: Simples; impressão: Frente; assim discriminado:

a) Para as descrições relativas à Etapa I - Conhecimento do Problema:

Até 30 (trinta) páginas para o Lote. Para a apresentação de mapas, imagens, gráficos, tabelas e quaisquer esquemas julgados necessários, poderá haver um acréscimo de até 10 (dez) páginas para o Lote, em formato não superior ao formato A3.

b) Para as demonstrações relativas aos itens Capacidade Técnica da Licitante e Capacidade Técnica da Equipe:

Até 20 (vinte) páginas, não incluídos neste número os currículos e atestados/certidões.

21.5. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem os limites estabelecidos, bem como a inclusão de partes transcritas do Termo de Referência na Proposta Técnica, não serão objeto de análise e/ou consideração por parte da Comissão de Avaliação Técnica, para fins de pontuação.

21.6. A nota de Valorização da Proposta Técnica (VPT) será obtida através do somatório das diversas pontuações obtidas pela licitante nos itens referentes às Etapas: Conhecimento do Problema, Capacidade Técnica da Licitante e Capacidade Técnica da Equipe.

21.7. Não será considerada a Proposta Técnica que obtiver VPT inferior a setenta (70) pontos, bem como, aquela que obtiver nota zero em qualquer um dos itens ou subitens de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

~~21.8. A~~ Proposta Técnica deverá ser encadernada em espiral, com todas as folhas numeradas na sequência a seguir indicada:

1 - APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

2 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA

2.1 - TRÁFEGO, SEGURANÇA VIÁRIA, GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM

2.2 - HIDROLOGIA E DRENAGEM

2.3 - PAVIMENTAÇÃO, GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO E FONTES DE MATERIAIS

2.4 - MEIO AMBIENTE

3 - CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

3.1 - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE

3.2 - TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE

4 - CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE

4.1 - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

4.2 - CURRÍCULOS DA EQUIPE TÉCNICA

4.3 - ATESTADOS/CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA

5 - TERMO DE ENCERRAMENTO

22. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

22.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior Valor para Efeito de Classificação, VEC, obtido com aproximação de milésimos e arredondamento da quarta casa decimal, da seguinte forma:

$VEC = (7 VPT + 3 NPP) / 10$, onde:

VPT = Valorização da Proposta Técnica, com aproximação de centésimos e arredondamento da terceira casa decimal.

NPP = Nota da Proposta de Preço = $100 \times (PM/PL)$, limitada a 100 (cem) pontos, com aproximação de milésimos e arredondamento da 4ª casa decimal, sendo:

PL = Preço global da proposta da licitante;

PM = $(OR + M) / 2$, com aproximação de centésimos e arredondamento da terceira casa decimal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

~~OR =~~ Preço global do orçamento do Prefeitura Municipal de Abaeté;

M = Média dos preços globais das licitantes.

22.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente dos Valores para Efeito de Classificação (VEC).

22.3. Os preços propostos deverão referir-se ao mês de janeiro/2014.

22.4. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que comprometam a sua compreensão.

22.5. As propostas que contiverem erros meramente aritméticos deverão ser corrigidas pela Comissão da seguinte forma:

- a) Discrepância entre grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de multiplicação do preço pela quantidade correspondente serão mantidos: o preço unitário e a quantidade corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: serão mantidas as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

22.6. Verificando-se discrepância na multiplicação dos quantitativos constantes das Planilhas de Preços Unitários (Quadro de Quantidades) e os preços unitários propostos, Prefeitura Municipal de Abaeté fará a correção considerando 2 (duas) casas decimais e desconsiderando as demais. As correções pertinentes ensejarão alterações nos preços parciais e no preço total proposto.

22.7. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitação, realizados os procedimentos mencionados para a correção dos erros da proposta, não podendo haver recusa quanto à aplicação dos critérios estabelecidos no presente edital, ressalvada a hipótese de motivo justo, decorrente de fato superveniente, a ser analisado pela Comissão de Licitação.

22.8. Havendo empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art.3º, §2º da Lei 8.666/93. Caso persista o empate, haverá decisão mediante sorteio, a ser realizado em ato público, para o qual todos as licitantes serão convocadas.

22.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Estadual nº44.630, de 03 de outubro de 2007, deverão ser observados os seguintes privilégios, como critério de desempate:

22.9.1. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

~~22.9.2.0~~ O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderão apresentar a melhor oferta.

22.9.2.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta vida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

22.9.2.2. O prazo para as licitantes apresentarem nova proposta será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da notificação efetuada pela Comissão de Licitação.

22.10. Serão desclassificadas as propostas que:

22.10.1. Não atenderem às exigências do Edital;

22.10.2. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Artigo 44, parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

22.10.3. Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

22.11. Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassem o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Abaeté.

22.12. Conforme o disposto no artigo 48 da lei 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração

22.12.1. Das licitantes classificadas na forma do parágrafo 1º do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas "a" e "b" anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

~~exigida~~ para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da mesma lei, igual a diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

22.13. A Comissão de Licitação rejeitará todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de competição ou existência de conluio.

[Handwritten signature]

